



MENSAGEM DO PRESIDENTE

O Mercado de Capitais apresentou em 2014 estagnação em termos de ofertas primárias e secundárias de títulos e valores mobiliários registradas na Comissão de Valores Mobiliários – CVM, sendo que em ações ocorreram apenas 3 (três) eventos.

A BM&FBOVESPA, no segmento Bovespa, que encerrara o ano passado com Índice em 51.507 pontos, enfrentou neste exercício grande volatilidade, oscilando na faixa de 52 a 54 mil pontos, sendo que os fatores Copa do Mundo e eleitoral ditaram o ritmo das altas e baixas do mercado, inclusive com o pico 56.086 influenciado pela escolha da nova equipe econômica.

Em síntese, podemos dizer que foi um ano de “trading” e oportunidades, no qual a especulação e as análises gráficas foram mais relevantes do que os fundamentos nas tomadas de decisões.

Para 2015 não esperamos grandes conquistas, pois teremos o balanço das empresas refletindo o resultado de um ano sem crescimento e a perspectiva de baixa expansão da economia.

Quanto à nossa Associação, promovemos discussões profundas e qualificadas, que direcionarão sua atuação, apontando para onde devemos ir neste ano que consideramos vital para a reestruturação e posicionamento da indústria da intermediação.

Interagimos com diversas associações de classe, e estamos envolvidos nos trabalhos realizados no Comitê de Assessoramento para o Setor de Intermediação junto ao Conselho de Administração da BM&FBOVESPA; nos projetos de Diferimento no Recolhimento do Imposto de Renda; de Reformulação da Indústria de Intermediação; de Reestruturação do Modelo de Acesso – PN e PNP.

No segmento de Renda Fixa, que vem crescendo nos últimos anos como importante produto do setor de intermediação, demos continuidade ao trabalho iniciado pelo ex-presidente Joaquim da Silva Ferreira, que através de parceria com a ABBC foi implantada a plataforma de Renda Fixa Cetip, ferramenta esta voltada para a colocação de produtos aos investidores de varejo.

Realizamos gestões junto ao Ministério da Fazenda/Tesouro Nacional visando uma maior e melhor divulgação e distribuição dos Títulos Federais, através do programa Tesouro Direto.

Ainda em relação aos produtos de renda fixa, aproximamo-nos do Fundo Garantidor de Crédito – FGC, tendo por objetivo demonstrar às instituições pertencentes ao setor de intermediação, sua importância na proteção aos depositantes e investidores no âmbito do Sistema Financeiro Nacional.

No segmento de Câmbio, a *Ancord* junto com a *Abracam* participou de reuniões com o Banco Central do Brasil onde foram discutidos temas importantes para este setor: aumento dos limites operacionais para as corretoras, monitoramento e prevenção à lavagem de dinheiro e inclusão das corretoras nas “rodas de câmbio spot” da Bolsa.

A entidade também tem atuado com a BSM e a BM&FBOVESPA, resultando em diversos esclarecimentos sobre temas recorrentes, entre eles: Projeto do IPN – integração das *Clearings*; e a Lei *FATCA*.

Entre os trabalhos realizados pela *Ancord* vale citar o projeto desenvolvido em parceria com a Anbima, BM&FBOVESPA, BSM e Cetip e elaborado pela *The Boston Consulting Group* sobre o cenário e os desafios do setor de intermediação no Brasil e sua comparação com os mercados globais, e o *II Workshop – Plano Diretor Estratégico da Indústria de Intermediação*. Modernizamos o *site* da Associação através do Portal de Conhecimento, destinado aos Agentes Autônomos de Investimento e implantamos um sistema de videoconferência para transmissão das reuniões dos Conselhos, Comitês e outros eventos.

Na área de Autorregulação e dando continuidade aos projetos e autorizações conquistadas pelo ex-presidente Manoel Felix Cintra Neto, a entidade elaborou o Código de Conduta; desenvolveu o Sistema de Gestão – com mais de 150 atendimentos diários (via telefone, *e-mail* e presencial). Outra iniciativa foi o Programa de Educação Continuada, apresentado à Comissão de Valores Mobiliários - CVM e que aguardamos aprovação, bem como a realização do *I Workshop* de Autorregulação em parceria com a referida autarquia.

O próximo ano trará importantes desafios para a *Ancord*, como a implantação do Projeto de Modernização do Processo de Certificação dos Agentes Autônomos de Investimento; uma maior aproximação entre reguladores e autorreguladores visando a racionalização dos processos e consequente otimização das atividades.

Em 2015, contamos com a presença de todos os associados, na certeza de que suas contribuições fortalecerão nossas ações em prol dos Mercados Financeiro e de Capitais, importante ferramenta para o desenvolvimento sustentável do Brasil.

Envio a todos nossos votos de um Ano Novo Próspero, de bons negócios, com muita energia, saúde e paz!

Carlos Alberto Botelho de Souza Barros
Presidente

IPO SEM REGISTRO TERÁ QUE SER PELO “BOVESPA MAIS”

As companhias poderão fazer sua estreia nos níveis de governança da BM&FBOVESPA com uma oferta inicial de ações – IPO sem registro na CVM – Comissão de Valores Mobiliários, mas terão de passar, compulsoriamente, pelo menos 18 meses no mercado de acesso, o “Bovespa Mais”.

É o que diz a regulação criada pela Bolsa, anunciada por meio de um ofício, para o uso das ofertas de ações com esforços restritos de distribuição, após a edição da Instrução CVM nº 551, que insere ações no rol de ativos que podem ser distribuídos publicamente com esforços restritos.

Carlos Alberto Rebello, diretor de regulamentação da Bolsa, explicou que a nova regra da CVM vai facilitar muito o acesso das empresas ao mercado, especialmente no que diz respeito ao aproveitamento das janelas de oportunidades para cap-

tações com ações. Explicou que a passagem pelo “Bovespa Mais” é essencial.

A CVM determinou, nas ofertas iniciais, que os papéis ficam em negociação restrita, ou seja, acessíveis só a investidores qualificados por 18 meses desde a admissão de sua negociação - o que não pode ocorrer no Novo Mercado nos níveis 1 e 2. “O prazo conta a partir da aceitação pela Bolsa, não da realização da oferta”, diz Rebello. Assim, a emissora pode deixar a documentação com a Bolsa pronta antes de realizar a operação. O prazo entre a aceitação para negociar e a oferta de fato será descontado dos 18 meses. Nas ofertas com esforços restritos, sem registro na autarquia, não há a necessidade do prospecto de distribuição. Com isso, o tempo para a realização de uma oferta pode cair para até cinco dias úteis.

FINEP INCENTIVARÁ NOVAS EMPRESAS PARA ABRIR CAPITAL

Além do foco em empresas de TI, a Finep – Financiadora de Estudos e Projetos pretende incentivar as pequenas e médias companhias inovadoras do setor de educação à abertura de capital no segmento de acesso “Bovespa Mais”.

“A inovação tecnológica é a principal prioridade da Finep. O setor de educação está mais ativo na adoção de tecnologias de ensino à distância e devemos incentivar esse segmento no Mercado de Capitais”, apontou Augusto Ferreira da Costa Neto, gerente de investimento em participações da

Finep, após participar do 9º Fórum de Abertura de Capital.

A Finep apresentou mais 5 pequenas e médias empresas inovadoras aos investidores, corretoras de valores e fundos de *private equity*, sendo duas do setor educacional, duas de tecnologia, e uma de saúde. Costa Neto contou que dentro do *FIP Inova Empresa*, que possui R\$ 500 milhões em recursos, a Finep deve selecionar as duas primeiras companhias até o final de 2014. “Estamos na fase de prospecção de empresas, os recursos devem atender entre 8 a 12 companhias”.

CRSFN e *Ancord*

Francisco Satiro de Souza Junior, representante da *Ancord* no CRSFN – Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional participou de recente reunião do Conselho Administrativo da associação, e discorreu sobre penalidades administrativas e recursos julgados pelo Conselho.

Inicialmente, descreveu um panorama da estrutura do referido órgão, bem como situações que no passado influenciaram suas decisões e julgamentos, tendo em vista a composição de sua representatividade, sendo 04 (quatro) representantes indicados pelo Governo Federal e 04 (quatro) representantes da iniciativa privada.

As entidades de classe que integram o CRSFN como *Titulares* são: *Ancord*, Abrasca, Anbima e Febraban; e as como *Suplentes*: Abac, Amec, Ceco/OCB, e Ibracon. Tanto os membros *Titulares*, como os respectivos *Suplentes*, são nomeados pelo Ministro da Fazenda, com mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos uma única vez.

A atual Conselheira Presidente é **Ana Maria Melo Netto Oliveira**, representante do Ministério da Fazenda, que esteve recentemente em visita a *Ancord*, acompanhada de Fabiano Costa Coelho, secretário-executivo, e de Fábio Carvalho dos Santos Farina, secretário-executivo substituto e chefe da Representação do CRSFN em São Paulo.

Francisco Satiro destacou aspectos que as instituições pertencentes ao setor de intermediação devem estar atentas, mesmo quando as decisões processuais proferidas pelo Banco Central do Brasil; Comissão de Valores Mobiliários; e Superintendência de Seguros Privados, forem favoráveis aos réus, tendo em vista a obrigatoriedade das autarquias efetuarem recursos de ofício.

Nestes casos, recursos de ofício como são chamados, não são tratados como meros recursos e sim como uma “reavaliação do processo”.

Informou ainda, que está em estudo

uma reforma administrativa no CRSFN, que poderá inclusive subdividir o referido órgão em Câmaras específicas tais como: Mercado Financeiro; Mercado de Capitais; Câmbio e Seguros Privados.

Sob a presidência de Ana Maria, existe um projeto de transformar o Conselho num órgão, com orçamento próprio, sem depender de recursos do BC e CVM, uma vez que seu potencial de atuação vem se ampliando, nas áreas de Câmbio, COAF, CVM, BC, envolvendo decisões importantes – lavagem de dinheiro, contratos, decisões do Coaf. No projeto de reestruturação uma meta é juntar procedimentos, e ter um “*compêndio de decisões*”, evitando uma enxurrada de comunicados.

A principal meta do CRSFN é reduzir o tempo médio dos processos em curso, visando mais eficácia nas decisões proferidas, complementando o papel de supervisor do mercado exercido pelas autoridades de primeiro grau.

O presidente **Carlos Souza Barros**, questionou como os membros do Conselho, interpretam os casos de “*Insider Trader*”, e se os mesmos alcançam somente as Instituições Financeiras, ou atingem os clientes. O **Prof. Francisco Sátiro** informou que nesses casos a identificação da existência de “*Chinese Wall*”, é o elemento principal para análise e julgamento dos processos.

Também questionou-se – tendo em vista que a *Ancord* é uma entidade autorreguladora dos Agentes Autônomos de Investimento por delegação da CVM – Comissão de Valores Mobiliários e como suas decisões podem sofrer recursos junto a Autarquia –, se no caso da BSM – Supervisão de Mercados, o procedimento é semelhante. **Francisco Sátiro** informou que atualmente as decisões do pleno da BSM – Supervisão de Mercados, com relação aos intermediários – CTVM’s e DTVM’s – são irrecorríveis à Comissão de Valores Mobiliários, consubstanciadas na Instrução CVM nº 461.

Workshop RETRATA SITUAÇÃO DO MERCADO DE INTERMEDIÇÃO

Mais de 90 participantes representando 51 associadas compareceram ao *II Workshop “Plano Diretor Estratégico da Indústria da Intermediação”*, realizado em Novembro último.

Além de retratar o momento das corretoras e distribuidoras de valores, e dos agentes autônomos de investimento, o evento discutiu e recebeu diversas sugestões sobre temas relevantes como:

- Modelo de Acesso PN-PNP;
- PQO e os modelos de negócios dos intermediários;
- Tributação – Projeto de Diferimento do IRPJ na Renda Variável;
- Concorrência Predatória;
- Regulamentação Profissional e Dedução na remuneração dos AAls da base de PIS e COFINS.
- Fontes de Financiamento de Projetos.

Com interatividade da plateia, foi possível conhecer a opinião dos presentes sobre as iniciativas que a Associação pretende adotar.

Inicialmente foi apresentado um resumo dos estudos do mercado de intermediação no Brasil, elaborado pela *The Boston Consulting Group – BCG*. Uma análise sobre as atividades no mercado internacional, considerando países desenvolvidos e emergentes, mostrou que o cenário atual do mercado brasileiro apresenta características globais.

A seguir foi realizada uma pesquisa de satisfação sobre o referido trabalho. Os presentes responderam que o mesmo será empregado no planejamento estratégico de suas instituições, expandindo as atividades e produtos e dando o suporte necessário para que a *Ancord* atue junto a reguladores e autorreguladores do mercado, propondo

alterações e modificações no ambiente de atuação dos intermediários.

Análise dos Resultados

Como temas estratégicos, foram discutidas e debatidas inúmeras questões, sempre abrindo espaço para que os Associados pudessem externar suas posições, demandando esclarecimentos, os quais estão disponíveis no *site da Ancord*.

Uma **Análise dos Resultados** revelou uma expectativa positiva para o setor; uma ação da *Ancord* para modificar o ambiente regulatório e a importância do trabalho da BCG para suportar o planejamento dos Associados, entre outros.

Modelo de Acesso PN-PNP – A busca das questões era o entendimento para a lenta expansão da adesão dos intermediários, apesar de mostrar vantagens financeiras e operacionais para os participantes PN que aderirem e aos PNPs um importante centro de resultados.

Não se observou uma empolgação com o modelo. A percepção é de risco – tamanho de mercado, mudanças de regras e elevação de preços – e a necessidade de aperfeiçoamentos.

PQO no Modelo de Negócio – Com relação à influência do **PQO**, foram debatidas as limitações que ele tem criado para o atendimento de sugestões de especialização ou de criação de valor na intermediação, ao homogeneizar os participantes e impor regras não diretamente associadas às normas do setor, à qualidade dos serviços ou à segurança dos investidores, existindo uma preocupação com o modelo. ➔

Tributação – O Projeto de Diferimento do IRPF na Renda Variável vem sendo discutido com a Receita Federal. Diante da apresentação nos seus principais aspectos, a ação foi considerada positiva, sendo que o subcomitê de tributação com uma versão ampliada poderá analisar e sugerir medidas ao projeto.

Concorrência Predatória – A necessidade de uma melhor definição sobre o que significa para a indústria e a possibilidade de criação de um fórum técnico independente para análise de denúncias, levantamento de evidências e instrução de processos, foram aspectos amplamente abordados e discutidos com os participantes. A disciplina aplicada pelo CONAR foi considerada bom exemplo.

Regulamentação Profissional e a Dedução das Despesas Comerciais da Base do PIS/COFINS – Como demandas do *workshop* anterior foram levantadas e discutidas a possibilidade de emissão/propostas de um projeto de lei contemplando a criação da profissão de Corretor de Valores, e um plano de ação para discutir as possibilidades de dedução das despesas comerciais com os AAls da base de cálculo do PIS/Cofins.

Fontes de Financiamento de Projetos – Foram abordados e discutidos itens considerados estratégicos, como a necessidade de aportes de recursos econômicos e financeiros à Associação, visando a complementação e continuidade de seus projetos.

Dois Anos de Autorregulação

Os dois anos da decisão da Comissão de Valores Mobiliários – CVM de outorgar à *Ancord* a tarefa de autorregular – ou seja, credenciar e supervisionar – as atividades dos agentes autônomos de investimento foram comemoradas dia 11 de Dezembro, numa cerimônia repleta de informações que comprovam o empenho da entidade nessa missão. O *Workshop* trouxe, por exemplo, um balanço do número de AAls já certificados – mais de 14 mil profissionais, entre 32 mil candidatos inscritos, nos exames ao longo desses 12 anos de atuação.

Em seu discurso de abertura, o presidente Carlos Souza Barros demonstrou a satisfação da CVM em ter confiado à *Ancord* a figura da Entidade Credenciadora e Autorreguladora dos Agentes Autônomos de Investimento.

Desde então, a Associação realizou a elaboração dos Códigos de Conduta e Autorregulação; o desenvolvimento do Sistema de Gestão; a estruturação física e profissional; e o Programa de Educação Continuada – PEC. Foram mais de 10.000 processos deferidos, entre os quais: credenciamentos; suspensões/licenciamentos; cancelamentos e Cadastros de instituições contratantes e dos Agentes Autônomos de Investimento.

Hoje são mais de 5.500 AAls credenciados, dos quais aproximadamente 2.600 estão vinculados as instituições contratantes. Participaram do evento autoridades de entidades do mercado como a ANBIMA e a CVM, representantes de corretoras e o diretor superintendente, José David Martins Júnior.

MERCADO SECUNDÁRIO DE DEBÊNTURES

O mercado secundário de títulos privados de dívida – *debêntures de infraestrutura* dobrou em número de negócios nos últimos 12 meses, com média mensal de R\$ 2,9 bilhões. Em Setembro de 2014, o mercado registrou 4,221 mil negócios com debêntures.

Quanto à plataforma de Renda Fixa da Cetip, ela trouxe uma série de facilidades que impulsionaram a negociação no secundário. O diretor Carlos Ratto

explica que as debêntures incentivadas de infraestrutura puxam o volume negociado em determinados períodos, mas depende da corretora explicar à pessoa física.

As *debêntures de infraestrutura* possuem isenção do Imposto de Renda para compradores pessoas físicas, ao contrário das debêntures comuns, que não possuem esse benefício aos investidores.

COE – EM AUDIÊNCIA NA CVM

A Comissão de Valores Mobiliários – CVM colocou em audiência pública até 23 de Fevereiro/2015, Minuta de Instrução que dispõe sobre a distribuição de Certificados de Operações Estruturadas – COE.

O principal objetivo da norma proposta é que todo investidor receba um documento de informações essenciais a ser preparado pelo emissor, contendo as informações necessárias para o entendimento do COE. Segundo a CVM, a complexidade desses certificados torna necessário que se exija a divulgação de informações claras e objetivas sobre a estrutura de remuneração, seu modo de funcionamento, os riscos envolvidos, bem como a respeito dos ativos subjacentes, entre outras, em um documento curto e padronizado.

A Autarquia considerou adequada a aplicação ao COE do regime de distribuição atribuído às cotas dos fundos de investimento abertos regulados pela Instrução CVM nº 409/04, por meio da dispensa do registro de distribuição, em função da celeridade que é indispensável entre os momentos da estruturação e da venda desse tipo de certificado.

A Minuta também estabelece um regime de dispensa de registro do emissor, conforme a proposta de alteração da Instrução CVM nº 480/2008, de modo que a emissão de COE não obrigará as instituições financeiras a requererem um

registro de emissor junto à Autarquia em adição às exigências que já são cumpridas junto ao Banco Central do Brasil.

O COE equivale ao produto usualmente denominado nota estruturada (*structured note*) em outras jurisdições. Trata-se de instrumento que permite a realização de investimentos com perfis de risco e retorno alternativos aos da renda fixa e do mercado acionário.

Por consolidar em um único certificado os direitos e obrigações das partes envolvidas em uma operação dessa complexidade, há uma redução dos custos de transações, de registros, de controles e de supervisão.

Como consequência dessa consolidação de direitos e obrigações em um único instrumento, é possível a existência de um mercado secundário de COE, diferentemente das captações estruturadas, que são baseadas na conjugação de resultados de diversos contratos bilaterais e estão condicionados ao interesse de recomprar o título por parte da instituição captadora, resultando em menor liquidez.

Uma ampla revisão da regulação internacional subsidiou a elaboração da Minuta, tendo sido avaliadas abordagens regulatórias utilizadas pela União Europeia, Reino Unido, França, Portugal, Austrália, EUA e Canadá, e o recente trabalho da IOSCO – Organização Internacional de Comissões de Valores .

INTEGRAÇÃO DAS *CLEARINGS* DA BOLSA SÓ EM 2016

A conclusão do projeto de integração das quatro câmaras de compensação (*Clearings*) da BM&FBOVESPA ficará para 2016.

A primeira etapa da integração das *Clearings* entrou em operação em Agosto, com a migração dos negócios com derivativos; na ocasião, a BM&FBOVESPA anunciou a liberação de aproximada-

mente R\$ 20 bilhões em garantias.

A Bolsa manteve o prazo de entrega do sistema para Outubro de 2015 e a data de migração dos ativos e produtos de renda variável e renda fixa privada dependerá dos resultados dos processos de certificação e produção paralela e da homologação e autorização dos órgãos reguladores.

CVM ALTERA REGRAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO E DE INVESTIDOR QUALIFICADO

A Comissão de Valores Mobiliários – CVM editou em 17/12/2014, duas instruções. A primeira substituirá a Instrução CVM nº 409/04, que trata da constituição, administração, o funcionamento e a divulgação de informações dos Fundos de Investimento. A segunda instrução introduz o novo conceito de investidor qualificado e de investidor profissional, que altera a Instrução CVM nº 539/13, que dispõe sobre o dever de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente.

Ambas as instruções entram em vigor em 1º de Julho de 2015. A CVM ainda postergou a entrada em vigor da Instrução CVM nº 539/13 (*suitability*) para a mesma data, tendo em vista que as três normas estão interligadas e acarretam a revisão de procedimentos operacionais correlatos por parte dos intermediários.

A reforma das regras dos Fundos de Investimento trouxe mudanças na definição de investidor qualificado, aumentou limites de investimento no Exterior e criou o chamado Fundo Simples, com aplicações concentradas em títulos da dívida pública federal. A ideia é que o Simples atraia o investidor brasileiro para o setor de fundos de investimento. Apesar de movimentar R\$ 2,5 trilhões o setor tem apenas 10 milhões de cotistas, bem menos que a caderneta de poupança.

O novo fundo terá 95% de seu patrimônio aplicado em títulos da dívida pública federal e instituições financeiras com risco de crédito equivalente ou melhor que o do Tesouro. A documentação será distribuída por meios eletrônicos e não haverá exigência de avaliação do perfil do cliente.

Nas novas regras será considerado investidor qualificado aquele que tiver aplicações financeiras superiores a R\$ 1 milhão, não mais R\$ 300 mil. A autarquia dobrou o limite para investimentos dos fundos de varejo no Exterior, de 10% para 20%. No caso dos fundos que envolverem investidores qualificados, ele passou de 20% para 40%. O objetivo é possibilitar a maior diversificação de risco pelo investidor brasileiro.

O total de categorias de fundos foi reduzida de sete para quatro: renda fixa, ações, multimercado e cambiais.

Em relação à minuta anteriormente colocada em audiência pública, as principais modificações foram:

I - redução de R\$ 20 milhões para R\$ 10 milhões dos investimentos financeiros mínimos para que a pessoa seja considerada investidor profissional;

II - reconhecimento, como investidores qualificados, de pessoas naturais que tenham sido aprovadas em exames de qualificação técnica ou possuam certificações aprovadas pela CVM.

REGISTRO DE CLUBES DE INVESTIMENTO, NOVAS FUNCIONALIDADES

Com o objetivo de aprimorar os processos relacionados ao registro de Clubes de Investimento, a BM&FBOVESPA comunicou que, a partir de 22/12/2014, estarão disponíveis, para os administradores, novas funcionalidades no sistema de Registro de Clubes de Investimento.

☐ Modo rascunho – Nas telas de alteração e transferência, haverá funcionalidade para que o administrador grave as informações do Estatuto em modo rascunho, sem que haja a necessidade de envio da solicitação de registro para a aprovação da BM&FBOVESPA. Isso possibilitará que o administrador inicie o preenchimento das informações de registro, de alteração ou de transferência e conclua a operação posteriormente.

☐ Transmissão de informes – Essa funcionalidade permitirá a alteração do administrador responsável pelo envio de informes à BM&FBOVESPA nas situações em que os Clubes de Investimento estiverem em processo de transferência de administração. Por padrão, o sistema identifica o administrador-origem

(“cedente”) como o responsável pelo envio de informes. Entretanto, caso seja necessário, o administrador-destino (“cessionário”) poderá assumir essa responsabilidade.

☐ Informes e registro de situação transitória – Para o envio de informes referentes a Clubes de Investimento que estejam em processo de cancelamento e que, conseqüentemente, não possuam informação de patrimônio líquido e/ou cotistas, o administrador poderá utilizar essa funcionalidade para registrar o motivo de o informe apresentar a referida inconsistência.

☐ Informação de desenquadramento – O administrador passa a ter uma tela específica para a comunicação de ocorrência que ultrapasse 15 dias consecutivos e suas justificativas, bem como a comunicação de reenquadramento.

O número de registro dos clubes de investimento passará a ficar disponível em todas as telas do sistema, possibilitando visualização imediata dessa informação.

NOVAS ASSOCIADAS

■ Apogeo Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Diretor: Ronaldo Duchvny Boruchovitch
Av. Ataulfo de Paiva, 153, sala 301, Rio de Janeiro, RJ – CEP 22440-032
Telefone: (21) 2159-6000 – Fax (21) 2159-6200
E-mail: juridico@vincipartners.com

■ BGC Liquidez Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Diretor: Marcelo dos Santos
Av. Almirante Barroso, 52 – 23º andar, Rio de Janeiro, RJ – CEP 20031-000
Telefone: (21) 3043-3000 – Fax: (21) 3043-3009
E-mail: msantos@bgcpartners.com

